

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2018.

Ementa: Dispõe sobre revogação da Lei Complementar nº 019 de 28 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo decretou e este sanciona a seguinte Lei:

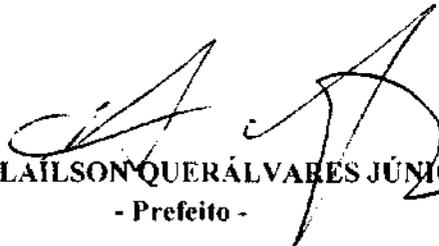
Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 019/2017.

Art. 2º - Ficam mantidas as redações dos seguintes dispositivos da Lei Complementar nº 10/2013: art. 97, 110 caput e § 1º, art.127, §1º, art.130, caput e § único, art.135, caput, §1º, §2º, §7º e §9º, art.137 §1º e §3º, art.138, caput, IV, §1º, §3º e 8º, art.139, §1º, §2º e §3º, art.143, art.144, art.150 e art.151, III, e § 2º.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 28 de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de março de 2018.


JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

